



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**DECRETO Nº 097/2009 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

*\*Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especial por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 43 inciso IV, Parágrafo III da Lei 4.320 de 17 de Março 1.964\*.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), no Elemento abaixo discriminado:

**12.361.033.2026 – Manutenção do Transporte Escolar**  
**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito Internas autorizadas pela Lei nº 870, de 17 de Dezembro de 2008, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita orçamentárias:

**2.1.1.0.00.00 – Operações de Crédito Internas**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS, 16 de Outubro de 2009.

Publicado em	19/10/2009
No Jornal	Diário M.S.
Edição nº	ano 17 nº 4216
	Indaga

Arceno Athas Junior  
Prefeito Municipal